

São Paulo, 3 de Dezembro de 2012.

Carta/AMEC/Presi nº 10/2012

Ao

Sr. Julio Ziegelmann  
Diretor de Renda Variável  
BM&F Bovespa

Ref: Titularidade ininterrupta para exercício do direito de recesso

Caro Julio Ziegelmann,

Fazemos referência à correspondência enviada aos Srs. pela Anbima no dia 27 próximo passado, sob o número CT-045/12.

Como pudemos expor na reunião da nossa Comissão Técnica que contou com a V. participação, a Amec também tem se debruçado sobre o tema, refletindo as preocupações de nossos associados.

Neste sentido, referendamos todos os pontos levantados pela Anbima na citada correspondência, incluindo sua conclusão. A Amec considera essencial que as novas restrições regulatórias de exercício ao direito de recesso sejam revistas, ensejando assim uma maior eficiência do mercado, e uma realização justa dos direitos dos acionistas previstos em lei.

Ficamos desde já à disposição para maiores esclarecimentos ou debates.

Atenciosamente,

MAURO RODRIGUES DA CUNHA

Presidente